



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017-
CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E O INSTITUTO DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e do outro lado a empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, situado na Rua Conde de Irajá, nº 13 – Loja 5, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP 04119-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.465.170/0001-68, representado por **PAULO GUILHERME CORRÊA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.331.618-29, residente e domiciliado em São Paulo/SP, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de Março de 2018 a 08 de Setembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 12 de março de 2018

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor presidente/CASAL

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

PAULO GUILHERME CORRÊA SILVA JUNIOR
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: